



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Um Governo Simples e Para Todos

Adm. 2017 - 2020

DECRETO Nº 4750/2018

RETIFICA O DECRETO Nº 4629/2018

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art. 90, VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM; CONSIDERANDO, que o decreto nº 4629/2018 foi redigido com erro; CONSIDERANDO a solicitação da Superintendente Fabiana Francisca Rezende do Carmo; CONSIDERANDO que é dever da administração rever seus próprios atos quando eivados de vício;

DECRETA

Art. 1º - Onde se lê: falecido no dia 22 de maio de 2017. Leia-se: falecido no dia 22 de abril de 2018.

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua Publicação, permanecendo os demais itens do Decreto 4629/2018 inalterados.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 23 de outubro de 2018.


Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal


Justino Martins Neto
Superintendente Administrativo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 23 de outubro de 2018.
Justino Martins Neto-Superintendente Administrativo.